

1 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAJOR SALES/RN.

2 ATA 004/2025 – 4ª EXTRA-ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2025

3 Aos oito dias de agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, nas dependências da
4 sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social, localizado à Rua Maria
5 Mafalda de Oliveira Sales, nº 27, no centro do município de Major Sales/RN, reuniram-
6 se os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social: 1) Sidimaria de
7 Figueiredo Silva; 2) Djaneidy Pinto de Moraes Gomes; 3) Jaine Almeida Da Silva; 4)
8 Aluizio João de Lima; 5) Maria Maniçoba de Santana. A reunião aconteceu em resposta
9 à convocação para reunião com a seguinte ordem do dia: 1 – Adesão Municipal ao Serviço
10 de Acolhimento ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas na
11 modalidade Instituição de Longa Permanência (ILPI) 2– Aprovação Projeto de
12 Intervenção do PROCAD-SUAS. A Presidente do Conselho, Sidimaria de Figueiredo
13 Silva deu boas-vindas aos presentes e agradeceu a todos pela presença e disposição a
14 atender à convocação da reunião. Em seguida, passou a palavra à Vice-presidente,
15 Djaneidy Gomes, para os devidos esclarecimentos sobre a convocação da reunião. Desta
16 forma, considerando a primeira pauta do dia, foi versado sobre a adesão do município de
17 Major Sales/RN ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas na
18 modalidade Instituição de Longa Permanência (ILPI), por meio do Termo de
19 Compromisso firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da
20 Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – SETHAS, a Instituição de Longa
21 Permanência Associação Filantrópica Jorge Gurgel Fernandes do Amaral – Lar dos
22 Mestres da Vida, e o referido município, com o objetivo do termo de formalizar
23 responsabilidades e compromissos dos municípios de pequeno porte pertencentes aos
24 territórios do Alto Oeste, Sertão do Apodi, Seridó, Trairi e Assú-Mossoró, conforme
25 previsto na Resolução CIB RN nº 45, de 05 de fevereiro de 2025, da Comissão
26 Intergestores Bipartite. A iniciativa visa garantir a cobertura do Serviço Regionalizado de
27 Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, com vigência estabelecida até enquanto
28 perdurar a parceria entre os entes pactuantes. Após a explanação e discussão sobre o
29 assunto, bem como sobre a relevância da adesão do município ao Serviço Regionalizado
30 de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, a proposta foi submetida à apreciação
31 dos presentes. A adesão foi, então, colocada em votação e aprovada por unanimidade
32 pelos membros participantes da reunião. Dando continuidade à reunião, passou-se à
33 discussão da segunda pauta do dia: a apresentação do Projeto Executivo.
34 Foi informado que 156 municípios do Rio Grande do Norte receberam 50% do valor
35 pactuado do PROCAD-SUAS, cujo objetivo é fortalecer a capacidade institucional de
36 Municípios e Estados para a uniformização, atualização e regularização cadastral, visando
37 eliminar inconsistências nos registros e auxiliar as gestões nos procedimentos de
38 atendimento às famílias. Tal iniciativa busca propiciar um atendimento de qualidade ao

39 cidadão inscrito no Cadastro Único e viabilizar a execução das ações de proteção previstas
40 no âmbito do SUAS. Destacou-se que, atualmente, o cenário apresenta desafios
41 significativos para a qualificação dos cadastros de famílias unipessoais, especialmente
42 aquelas com indicativo de inconsistências no Cadastro Único, sem entrevista domiciliar
43 e/ou sem o upload de documentos obrigatórios no sistema (referência: dezembro de
44 2024), que serão foco das ações do PROCAD-SUAS em 2025. Foi ressaltado que o maior
45 quantitativo desse público é composto por famílias beneficiárias do Programa Bolsa
46 Família (PBF) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), motivo pelo qual a
47 priorização dos recursos do PROCAD-SUAS para entrevistas domiciliares dessas
48 famílias torna-se fundamental, em virtude da Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024,
49 que estabelece a obrigatoriedade da entrevista domiciliar de famílias unipessoais para
50 manutenção do benefício, conforme o § 3º do artigo 2º. Diante disso, apresentou-se o
51 referido Projeto Executivo e justificou-se o direcionamento do recurso, salientando que a
52 definição se deu mediante análise das necessidades da equipe responsável pela gestão do
53 Cadastro Único no município. Assim, o referido Projeto foi colocado em votação, sendo
54 aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, a
55 Presidente agradeceu a participação de todos e declarou a reunião encerrada. Eu, Layse
56 Gabriela de Oliveira Fernandes, lavrei a presente ata, que será devidamente assinada e
57 divulgada nos canais oficiais de comunicação. Major Sales/RN, 08 de agosto de 2025.

58 *Layse Gabriela de Oliveira Fernandes*

59 1. LAYSE GABRIELA DE OLIVEIRA FERNANDES

60 *Sidimaria de Figueiredo Silva*

61 2. SIDIMARIA DE FIGUEIREDO DA SILVA

62 *Aluizio Joao de Lima*

63 3. ALUIZIO JOAO DE LIMA

64 *Jaine Almeida da Silva*

65 4. JAINE ALMEIDA DA SILVA

66 *Djaneidy Pinto de Moraes Gomes*

67 5. DJANEIDY PINTO DE MORAIS GOMES

68 *Maria Manicoba de Santana*

69 6. MARIA MANIÇOBA DE SANTANA